

**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Manual Brigada de Incêndio**

# *Manual*



# *IFRS - POA*

**IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

**IFRS POA - Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre**

**DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas Campus Porto Alegre**

**Saúde e Segurança do Trabalho**

**Manual da Brigada de Incêndio**

**Porto Alegre - IFRS POA**

**Criado: 2015**

**1ª Revisão: 2018**

**ELABORAÇÃO:**

**Ricardo Costa da Rosa**

**Técnico em Segurança do Trabalho**

**SIAPE: 2172949**

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**IFRS - Campus Porto Alegre**

**Porto Alegre, junho de 2017.**

## Sumário

1. Objetivo .....	4
2. Características .....	4
3. Desenvolvimento .....	5
4. Definição .....	5
5. Composição .....	6
6. Formação - Nível de Treinamento.....	7
7. Atribuições dos componentes da brigada de incêndio .....	8
7.1. Coordenador geral.....	8
7.2. Líder da Brigada de Incêndio: .....	8
7.3. Brigadistas .....	8
7.4. Equipe de combate a incêndio .....	8
7.5. Equipe de equipe de primeiros socorros .....	9
7.6. Equipe de equipe de abandono .....	9
7.7. Ações de Prevenção da Brigada .....	10
7.8. Ações de Emergência: .....	10
7.9. Organograma da Brigada de Incêndio .....	11
8. Pontos de encontro da brigada de incêndio.....	12
9. Reuniões da brigada de incêndio .....	12
10. Sinistro .....	12
11. Plano de Emergência.....	12
12. Referências Bibliográficas .....	13

## **COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMPUS PORTO ALEGRE**

#### **1. Objetivo**

Definir a formação da Brigada de Incêndio do Instituto Federal de Educação – Campus Porto Alegre, para atendimento a situações de sinistro no campus, para proteção a vida e ao patrimônio, reduzir as conseqüências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

#### **2. Características**

**Divisão:** E1 – Escolas em Geral

**Carga de Incêndio Específica por Ocupação:** 300MJ/m<sup>2</sup>

**Grau de Risco:** Baixo

**População Fixa:** 217

**Servidores técnicos administrativos:** 82

**Servidores docentes:** 121

**Servidores docentes substitutos/temporários:** 11

**População Flutuante:**

**Alunos:** 2406

Manhã: 564

Tarde: 238

Noite: 721

**Terceiros:** 41

### **3. Desenvolvimento**

De acordo com a Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013. (Atualizada até a Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016), que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, em seu Art. 18.º que define que Será obrigatória a constituição de Brigada de Incêndio nas edificações, levando em consideração um percentual da população fixa, estabelecido de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, conforme Resolução Técnica do CBMRS ou normas técnicas vigentes.

O Decreto Nº 53.280, de 1º de novembro de 2016, em seu Art. 32. A medida de segurança "Brigada de Incêndio" de que trata o Anexo B (Exigências) da Lei Complementar 14.376/2013, será regulamentada por RTCBMRS,

A Resolução Técnica em vigor que trata de Brigada de Incêndio segundo exigência Lei é a Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009, que em seu Art. 1º - A presente Resolução Técnica estabelece as condições de exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios. § 2º - Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área pré estabelecida.

A Brigada de Incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, foi instituída através da Portaria Nº 349, de 25 de julho de 2013.

### **4. Definição**

Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área pré estabelecida.

## 5. Composição

<b>Características para composição da Brigada de Incêndio</b>			
<b>Divisão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Nível de Treinamento</b>
E-1	Escolas em Geral	Baixo	05 (cinco) horas-aula

A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de todos os setores, pavimentos, compartimentos, em todos turnos de trabalho, calculada pela população fixa.

**Servidores técnicos administrativos: 82**

**Servidores docentes: 121**

**Servidores docentes substitutos/temporários: 11**

**População Fixa Total: 214**

O Instituto Federal Campus Porto Alegre, é constituído por uma edificação dividida em Torre Norte e Torre Sul com uma área total de 32.846,41 m<sup>2</sup>, sendo a torre norte com 10 pavimentos e a torre sul com 12 pavimentos:

A brigada de incêndio deve ser considerada, conforme já mencionado, considerando a população fixa por pavimento, compartimento ou setor, mas tendo em vista algumas especificidades, como características construtivas da edificação em que existem pavimentos que são para estacionamento de veículos e neste não tendo pessoas permanentemente fixas nos locais, e servidores docentes que muitas vezes na sua jornada de trabalho diária desenvolvem suas funções em locais diversos, como salas de aulas e gabinetes, o dimensionamento da brigada foi realizado considerando a divisão do número total de servidores pelo número total de pavimentos, ficando estabelecida conforme segue:

Número total de Pavimentos: 22

Número Total de Servidores: 217

Número total de servidores divididos por pavimento: 9 (número arredondado)

Considerando as informações contidas Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio fica sendo composta a Brigada de Incêndio considerando como medida de segurança contra incêndio, seguindo como norma a ser utilizada a Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009.

## 6. Formação - Nível de Treinamento

O Treinamento da Brigada de Incêndio terá carga horária de 05 horas-aula conforme segue abaixo, em conformidade com a Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009.

<b>MATÉRIAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>CARGA - HORÁRIA</b>
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Teoria do Fogo</li> <li>▪ Propagação do Fogo</li> <li>▪ Classes de Incêndio</li> <li>▪ Métodos de Extinção</li> <li>▪ Agentes Extintores</li> <li>▪ Equipamentos de Combate a Incêndio</li> <li>▪ Equipamentos de Detecção, Alarme e Comunicação</li> </ul>	02 horas-aula
<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Parada cardíco-respiratória:</li> <li>- procedimentos de RCP – Reação cardíco-pulmonar</li> <li>▪ OVACE – Obstrução das Vias Aéreas por Corpos Estranhos:</li> <li>- procedimentos de desobstrução</li> </ul>	01 hora-aula
	<b>PRÁTICA</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Combate a Incêndio</li> <li>▪ RCP.</li> <li>▪ Desobstrução das vias aéreas.</li> </ul>	02 horas-aula

## **7. Atribuições dos componentes da brigada de incêndio**

### **7.1. Coordenador geral**

Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência. Responsável pela ação tática e técnica, pela escolha do equipamento de combate e pelo tipo de ataque, objetivando evitar a propagação do sinistro. até a chegada do Corpo de Bombeiros (no caso de incêndio). Responsável pela ação tática e técnica, pela escolha do equipamento de combate e pelo tipo de ataque, objetivando evitar a propagação do sinistro.

### **7.2. Líder da Brigada de Incêndio:**

Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada área.

### **7.3. Brigadistas**

Atuar da prevenção e no combate a princípios de incêndio, abandono de áreas e primeiros socorros. Realizar a inspeção periódica dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio, extintores de incêndio, sistema de hidrantes, sinalização de emergência, iluminação de emergência, alarme de incêndio, rotas de fuga. Elaborar relatório de irregularidades encontradas na edificação.

### **7.4. Equipe de combate a incêndio**

Cabe à Equipe de Combate a incêndio as ações destinadas a extinguir ou isolar o princípio de incêndio até chegada dos Bombeiros Militares, bem como prestar todas as informações úteis para o trabalho destes profissionais e auxiliá-los, caso solicitado.







### 7.5. Equipe de equipe de primeiros socorros

Ao equipe de primeiros socorros cabe ações de execução de primeiros socorros aplicados até a chegada da equipe de socorro especializada, bem como informar sobre a situação de cada vítima e os procedimentos realizados e, ainda, atuar em conjunto, se solicitado.

### 7.6. Equipe de equipe de abandono

cabe a retirada da população existente no local de sinistro até a chegada de equipe especializada, como ex. corpo de bombeiros, bem como prestar todas as informações que possam auxiliar o trabalho dos especialistas e, se solicitado, atuar em conjunto.

**Substituições:** na ausência do coordenador da brigada de incêndio e dos líderes de grupo, fica previsto, conforme quadro:

<b>Ausência</b>	<b>substituição</b>	<b>Assume</b>
coordenador da brigada de incêndio		Líder da equipe de combate a incêndio
Líder da equipe de combate a incêndio		Brig. 1 da equipe de combate a incêndio
Líder da equipe de primeiros socorros		Brig. 1 da equipe de primeiros socorros
Líder da equipe de abandono		Brig. 1 da equipe de abandono

Obs: as substituições deverão ser seguidas pela ordem crescente dos brigadistas nas eventuais faltas.

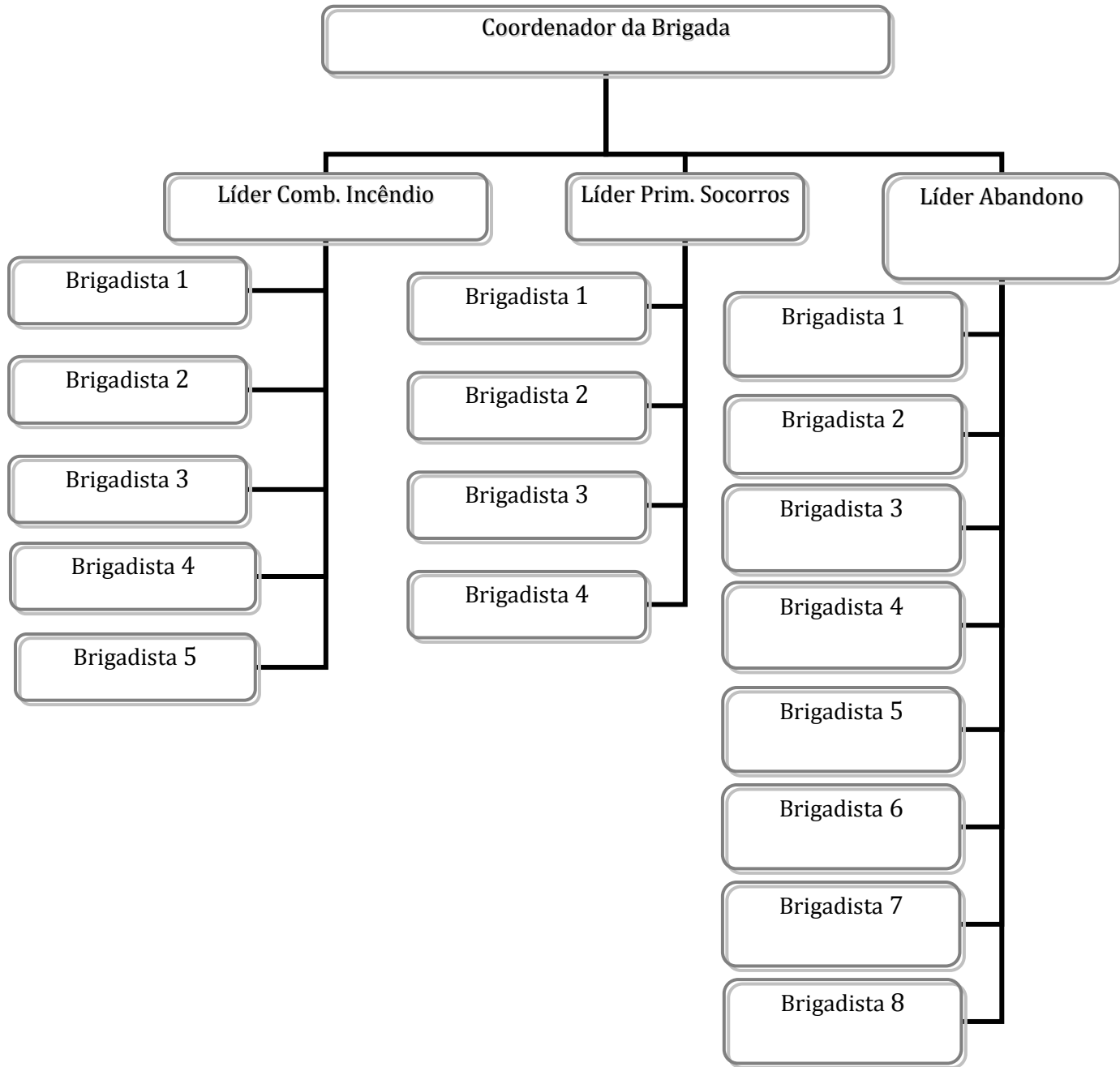
### **7.7. Ações de Prevenção da Brigada**

- a) Conhecer o plano de emergência contra incêndio;
- b) Avaliar os riscos existentes;
- c) Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação;
- d) Inspeccionar as rotas de fuga;
- e) Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- f) Encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) Orientar a população fixa e flutuante;
- h) Participar dos exercícios simulados.

### **7.8. Ações de Emergência:**

Aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da edificação até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas.

### 7.9. Organograma da Brigada de Incêndio



## **8. Pontos de encontro da brigada de incêndio**

Sempre que existir uma situação de sinistro, os integrantes da brigada de emergência deverão reunir-se próximo ao local sinistrado, para serem tomadas às ações necessárias para controle do sinistro e/ou se deslocar até a central de alarme de incêndio para tomar conhecimento da localização de onde foi acionado o alarme de incêndio..

## **9. Reuniões da brigada de incêndio**

Uma vez a cada 2 meses a brigada de incêndio deverá reunir para discutir os assuntos gerais da brigada.

## **10. Sinistro**

Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou dano.

## **11. Plano de Emergência**

A brigada de incêndio deverá seguir o plano de emergência que tem por finalidade atender a qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou afete ao meio ambiente, onde as ações tomadas devem interromper ou minimizar os danos pela ação daqueles que estão juntos ou próximos da emergência.

## **12. Referências Bibliográficas**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS. NBR 15219 – Plano de Emergência Contra Incêndio – Requisitos.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009. exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios – TPCI.